



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo

Nº
FL

1851

VKRB Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 20210531.007
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Ata de Registro de Preços nº 007-2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O **Município de Feira Grande**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para futura **Aquisição de mobília, eletroeletrônico e material permanente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
ENDEREÇO: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.
REPRESENTANTE LEGAL: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira , brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.
Fone/Fax- (87) 3762-0445
EMAIL: viva_distribuidora@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES ITENS

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
08:30:02 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo

Nº

FL

1852

VKRAB Visto

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Marca/fab.modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS AÇO: Armário alto em aço confeccionado em chapa 0,45mm (26) e tampo, em chapa 0,60mm (24); portas com dobradiças; quatro prateleiras reguláveis; fechadura com 2 chaves; medidas: 190 x 90cm; profundidade externa 45cm; capacidade 40 kg/prateleira uniformemente distribuídas; sapatas reguláveis para a base; garantia de 12 meses on-site; cor cinza claro.	Unidades	AMAPÁ ARMÁRIO 90	67	1050,00	70350,00
5	ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA – Armário de aço tipo guarda-roupas de 08 módulos, com vão de portas de 260 x 910, provido de um porta-cabides; Portas bitola com reforço, com dispositivo para cadeado de chapa ou fechadura opcional. Armário com aproximadamente 1980 de altura x 1.200 de largura e 420 de profundidade aproximadamente. Armário em chapa de aço SAE 1008/1020, laminado à frio, pés em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.	Unidades	AMAPÁ ROUPEIRO GRA 1/8	12	1450,00	17400,00
6	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO: Armário copa/cozinha, armário de aço para cozinha: cozinha compacta de aço com as seguintes especificações: estilo de cor: branco; o balcão acompanha pia: não; acompanha tampo: sim; material do puxador: abs.; sistema de montagem: parafusos informações técnicas cozinha completa composta por: paineliro, armário aéreo 3 portas, nicho horizontal de parede, balcão 2 portas e 4 gavetas; tampo em mdp granito ônix. acompanha manual de instalação: sim; material principal: aço; altura: 165 cm garantia: 01 ano largura: 245 cm; necessita montagem: sim; profundidade: 40 cm ambiente: cozinha cor predominante: branco possui prateleiras: 08; possui portas: 09; possui gavetas: 04.	Unidades	ITATIAIA LUCE 3 PORTAS	21	1790,00	37590,00
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO GIRATÓRIA RECLINÁVEL: Cadeira escritório, giratória tipo diretor, função de ajuste de altura do assento, permite réclinar, estrutura: aço cromado, revestimento: couro sintético preto, tipo de espuma: laminada, peso máximo recomendado: até 150 kg, assento: comprimento 53cm, largura entre braços 52cm, altura até o chão: 47cm min / 56cm máx., encosto: comprimento 60cm, largura 50cm, altura até o chão: 104cm min / 113cm máx., base diâmetro: 60cm, braços altura até o chão: 70cm min / 77cm máx. com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	Unidades	BEST DIRETOR	69	790,00	54510,00
17	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EMPILHÁVEL: Cadeira plástica, sem braço, monobloco, empilhável. Cadeira sem braços, confeccionada em polipropileno ou em material de qualidade superior, com aditivo de proteção UVA/UVB, cor branca, capacidade de carga suportada de até 142 kg, com pés antiderrapantes; Dimensões Aproximadas: 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). deve estar em conformidade com a norma NBR 14776:2013 da ABNT. Certificada pelo INMETRO na classe "uso irrestrito", ou seja, para ambientes internos e externos. Garantia de 12 (doze) meses.	Unidades	PLASTM ASTER CADEIRA PLÁST. S/ BRAÇO	840	38,00	31920,00

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
08:30:15 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo

Nº

FL

1853

VKRIB Visto

25	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 LUGARES: Estação de trabalho 4 lugares (composição: 4 mesas delta 150cmx150cmx74cm, 4 painéis divisores 150cmx40cm, 4 gaveteiros 2 gavetas com chave) medindo 300 cm de largura x 300 cm de profundidade x 74 cm de altura, tampo e painel no material mdf de 15mm, cor a definir, pés laterais e pés central em aço carbono, acabamento das bordas do perfil em 180°, manual e montagem por conta do fornecedor	Unidades	PLATA MÓVEIS PLATAFORMA DE TRABALHO	18	2200,00	39600,00
26	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 2 LUGARES TAMPOS: (Tampo na cor ovo e painéis na cor carvalho avelã) TAMPOS: 2 superfícies de trabalho medindo 1400x1400x600x600 em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor ovo com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado. Passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central no mínimo de 70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para acomodação do cabeamento. PÉS: Tipo painel lateral confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor ovo. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação por meio de cremalheira em mão francesa e suportes de superfície confeccionado em chapa de aço 2,25mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi espessura mínima 40 microns na cor prata. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha metálicas e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. PAINÉIS: seis painéis divisórios medindo no mínimo 700x1070x80 mm (largura x altura x espessura) com estruturas moduladas confeccionados em perfis de aço 1.5mm de espessura fosfozada para garantir resistência a corrosão conforme as normas da ABNT (SAE1010/1020) e pintado eletrostaticamente com tinta epóxi mínima de 40 microns. Possui cremalheiras que permitem o encaixe das placas de fechamento e fixação dos planos de trabalho com passagem interna para instalações elétricas e lógicas, sendo estas com leitos individuais. Orifícios na estrutura horizontal e vertical para passagem de fios e cabos permitindo conexão entre estações. CALHAS BASCULANTES NA ALTURA DOS TAMPOS; confeccionada em perfil de alumínio 1,5mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi na cor prata espessura mínima 40 microns. Sistema de fixação através de pino de aço e conector em nylon que permitem manter a calha basculante aberta, facilitando o acesso para tomadas, instaladas na altura dos tampos. Sapatas antiderrapantes com regulagem de altura para apoio no piso em polipropileno injetado e haste metálica, sendo que a regulagem se dá através d	Unidades	PLATA MÓVEIS PLATAFORMA DE TRABALHO	15	1920,00	28800,00
27	ESTANTE MADEIRA: Estante, material madeira compensada, tipo aberta, profundidade 0,60 m, acabamento superficial laminado madeira tauari/selador fosco cor cedro, quantidade prateleiras 3 un, altura 2,30 m, largura 2,95 m, características adicionais ferragens em aço inox/fechaduras nas portas/puxado	Unidades	PLATA MÓVEIS TOP 30	20	880,00	17600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Comissão permanente de
licitação processo
Nº
FL 1854

45	RACK COM PAINEL PARA TV ATÉ 55 POLEGADAS: Produzido em MDF ou MDP, com Rack nas dimensões aproximadas 180 x 41 x 56 cm, com Painel nas dimensões aproximadas 180 cm x 90 cm x 15 cm e suporta TV de até 55".	Unidades	SIENA MÓVEIS RACK P/ TV 55"	11	752,00	8272,00
54	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA: Composta por 01 tigela em aço inox e uma tigela em plástico com capacidade mínima de 4 litros; 02 a 03 batedores em aço inox; Deve possuir 04 velocidades; Botão de pulsar; Tensão: Bivolt; Cor preta; Dimensões aproximadas de 36 x 15cm (altura x largura); Base da batedeira desencaixável; Selo de economia de energia; Garantia: mínima de 12 meses.	Unidades	MONDIAL BP-03-B	3	480,00	1440,00
58	CAFETEIRA ELÉTRICA (MÍNIMO 20 XÍCARAS): Cafeteira elétrica, capacidade máxima reservatório de água: 1 a 1,5l (20 a 30 xícaras, potência: 800w (mínimo), tensão 220v (ou bivolt), jarra de vidro refratário, porta-filtro removível, sistema cortapingos, lâmpada piloto (interruptor luminoso).	Unidades	MONDIAL CN-01-20X	20	167,20	3344,00
64	FORNO DE MICRO-ONDAS PARA COZINHA 30 LITROS: Forno de micro-ondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO.	Unidades	LG MS3095 LR	24	850,00	20400,00
77	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA): Purificador/bebedouro de água refrigerado. Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm ; Profundidade máxima : 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.	Unidades	BEGEL PUREST ILL	16	684,00	10944,00
88	LIXEIRA 50L COM PEDAL - LX2: Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, tipo fechada com tampa, cor branca, características adicionais redonda, dobradiça, haste e pedal/acionamento por pé	Unidades	BRALIM PIA LIXEIRA 50L C/ PEDAL	10	210,00	2100,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 344.270,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA.

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 08:30:42 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

Comissão permanente
licitação processo
Nº
FL 1855
Visto

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-1000

Comissão permanente de
licitação processo

Nº

1836

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

VKAB Visto

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) – A CONTRATADA deverá entregar o objeto no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento..
- b) – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) – Somente executar o fornecimento mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) – Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- e) – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) – cumprir todos os requisitos do anexo I – termo de referencia do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100117
0117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
08:31:09 -03'00'



Comissão permanente de
licitação processo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133 FL

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000
total do contrato.

Nº

FL

1857

Visto

- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É **VEDADA** a adesão da presente ata por outros órgãos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a **VENCEDORA CEDER** ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Comissão permanente de
licitação processo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE Nº
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

FL 1838
VKRB Visto

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande, 18 de janeiro de 2023.

FLAVIO RANGEL
APOSTOLO
LIRA:00763591408

Assinado de forma digital por
FLAVIO RANGEL APOSTOLO
LIRA:00763591408
Dados: 2023.01.27 11:28:45
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA - PREFEITO
CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 08:32:23 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME
Fornecedora registrada
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – representante legal

TESTEMUNHAS:

